

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapaya do Sul

# 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4889/2018 EDITAL Nº. 2794/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **SUCESSÃO DE ELOI DORNELES**, o representante e inventariante e herdeiro necessário (Escritura Pública nº 4.767/020) Sr. **EVERTON MARQUES DORNELES**, brasileiro, solteiro, Zootecnista, portador do CPF sob o nº 969.083.190-91, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1625, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 3.091,98 (Três mil e noventa um real, com noventa e oito centavos), conforme comunicação interna nº 116/2023 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA QUARTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023, conforme Art. 51 da Lei nº 8.245 de 1991, e se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de outubro de 2023.

Sucessão de Eloi Dorneles.

Locador.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

COMUNICÃO INTERNA Nº, 116/2023

Do: Setor Contabil - SMF

PARA: GABINETE DA SECRETARIA - SMF

DESTINO: SMAS Data: 08/10/2023

Calculo Realizado referente ao contrato nº. 4889/2018 com Eloi Dornefos, conforme sua solicitação referente a seu Memorando nº 286/2023-SMAS, de 02/10/2023

#### Do CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a gresente locação sera cortigido armidis e se contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP M editado pela Fundação Gerulio vargas."

#### Do 4 º TERMO ADITIVO

"CLÁUSULA SEGUNOA, Acerdura as partes que o presente contrato seca realizada processoral Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), sende da las varos do alegues pressará a su ser directivado e 2,929,567. V

#### Dados do iBGE

Més/ano	IPCA/més	Més/ano	IPCA/més 0,61%	
10/22	0.59%	04/23		
11/22	0.41%	05/23	0,23%	
12/22	0,62%	06/23	-0.08%	
01/23	0.53%	07/23	0.12%	
02/23	0.84%	08/23	0.23%	
03/23	0,71%	09/23	0.26%	
Acum	5,1852%			

### MEMORIA DE CÁLCULO

CONTRATO 4889/1018

CONTRATO 48897/018										
TERMO As:		VIGÉNCIA		INDICE		VALORES		Historia		
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido i	CHEMINE R. AN		
C 4989/18	10/10/18	10/10/18	()()/)(~1-1	ICTM		F85 - 04 0 58	04 1016-60	An er i		
TA 01	08/10/19	30/10/19	49/17/54	11 1200	i ngya's g	-1 - K - 9				
TA (12		10/10/20	09/10/21	in ow	17,9379%	P\$ 2.109,59	R⊈ C 488.00			
: Asjä	2/710/21	10/10/21	09/10/2	IPCA	10.2464%	R\$ 2 488.00	R\$1,42.97			
TA 94	18/10/22	10/10/22	09/10/23	IPCA.	7 168694	R\$ 9 742 H3	R\$7 939 56	(aranga)		
REAJUSTE				IPCA	5,1852%	R\$ 2.939,56	R\$ 3 091 99	About		

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 3.091,98 (três mil, noventa um real, com noventa e orto centavos).

Fileno Jorge Corréa de Fraitas Agente Administrativo Tributário Matricula: 1235-1

Contador CRORS 066450P ()

Pearland 18110(202)